



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 3ª Vara Criminal da Comarca de
Fortaleza**

RELATÓRIO

Portaria nº 05/2023/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo	PjeCOR 0000110-30.2023.2.00.0806
Unidade	3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Água Fria
Período	Março/2023
Portaria	05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira	Matrícula: 4816
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 2005	Ingresso na Vara: 2015
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Luiz Ribeiro e Silva Neto		200494
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Maria Benvinda de Jesus (Assistente Judiciário)		486
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Barbara Alves de Oliveira		47871



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	03
Ana Julia Nascimento Sampaio		47548
Levi Carvalho Aragão Melo		48461
Jailton Gabriel Portela Silva		47097
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Eveliny Passos de Almeida Lima	Supervisor de Unidade Judiciária	23829

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome:		() Titular (x) Respondendo
Cristiane Alves de Albuquerque Lomonaco		
Responde por outras Comarcas?	Quais?	
() Sim (x) Não		

5 DO DEFENSOR PÚBLICO		
Nome:		(x) Titular () Respondendo
Jonatas Martins Bezerra Neto		
Responde por outras Comarcas?	Quais?	
() Sim (x) Não		

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Crime Comum		

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Processos pendentes de baixa		754
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		696
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		43
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1303
Data da Inspeção: 21/03/2019	Nº CPA: 8500590-91.2019.8.06.0026	
(x) Diminuiu () Aumentou	Diferença:	-549

8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	441	36,75	400	33,33
Acordos	0	0	0	0
Decisões	1624	135,33	1420	118,33



Audiências	303	25,25	302	25,17
Despachos	2357	196,42	2002	166,83
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia				
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)				
Processos novos				62
Processos pendentes de julgamento				589
Processos julgados				40
Processos pendentes de baixa				754
Processos baixados				37
8.3 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença				9
Processos julgados e não baixados				96
Processo Suspenso				352
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				6
Processos em grau de recurso no mês				6
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				18
Processos entrados no mês				36
Processos julgados no mês				37
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)				
Réu Preso	Pendente de Julgamento			49
	Pendente de Baixa			67
Idoso	Pendente de Julgamento			5
	Pendente de Baixa			7
Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento			2
	Pendente de Baixa			2
Menor	Pendente de Julgamento			4
	Pendente de Baixa			4
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias				0
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias				0
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias				1
Total				1
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias				0,13%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade				
Índice de processos com assunto cadastrado				100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)				100%

9 DO CUMPRIMENTO DE METAS	
9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 68,4%)	
2019	54,74%
2020	57,02%
2021	64,34%
2022	61,34%
2023 (até o mês da inspeção)	64,63%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 138%)	
2019	205,51%
2020	211,03%
2021	104,21%
2022	141,49%
2023 (até o mês da inspeção)	68,69%
9.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)	
2019	141,47%
2020	146,55%



2021	80,61%
2022	123,84%
2023 (até o mês da inspeção)	65,66%
9.4 Meta 1	
Julgados	59
Novos	77
Entrados	0
Entrados por redistribuição	2
Saídos	1
Saídos por redistribuição	3
Cumprimento	78,67%
Julgamentos para atingir a meta	16
9.5 Meta 2	
Julgados	22
Julgados anterior	561
Acervo Inicial	239
Entrados totais	9
Saídos totais	1
Pendentes	225
Cumprimento	90,19%
Julgamentos para atingir a meta	64
9.6 Meta 4	
Julgados	1
Julgados anterior	34
Acervo Inicial	24
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	23
Cumprimento	92,84%
Julgamentos para atingir a meta	3
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	83,33%
Julgamentos para atingir a meta	1
9.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	0
Julgamentos para atingir a meta	0
9.9 Meta 11	
Julgados	----
Julgados anterior	----
Acervo Inicial	----
Entrados totais	----
Saídos totais	----
Pendentes	----
Cumprimento	----



Julgamentos para atingir a meta	NA
9.10 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	27
Para Decisão Interlocutória	23
10.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	1
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Colocamos na fila de prazos diversos para análise posterior.	
10.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
Como é feito?	
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
10.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
10.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
11.2 Processos com Representação	
Nada consta	

12 DOS PROCEDIMENTOS	
12.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	36
Arquivados	18



13 DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	482
Total de audiências realizadas	321
Audiências não realizadas	83
Audiências canceladas/redesignadas	10
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	90
Processos aguardando a realização de audiência	295
Audiência designada com a data mais distante	11 de março de 2024

14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SAV foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

16 DOS PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentações mais recentes
0048689-11.2015.8.06.0001	Certidão de remessa análise de gabinete em 09/03/2023. Concluso para despacho em 09/03/2023. Processo em ordem.
0224200-13.2021.8.06.0001	Ato ordinatório em 10/01/2023: "encaminho os autos à Delegacia do 8º DP." Concluso para despacho em 10/03/2023. Processo em ordem.
0269978-69.2022.8.06.0001	Audiência designada para 13/03/2023. Concluso para despacho em 12/03/2023. Processo em ordem.
0241686-45.2020.8.06.0001	Despacho em 11/11/2022. Concluso para despacho em 09/03/2023. Processo em ordem.
0185054-33.2019.8.06.0001	Sentença em 18/11/2020. Despacho em 24/02/2023. Concluso para despacho em 10/03/2023. Processo em ordem.
0219668-30.2020.8.06.0001	Sentença em 08/05/2022. Despacho em 25/10/2022. Concluso para despacho em 14/03/2023. Processo em ordem.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações mais recentes



0041539-32.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 28/11/2022. Ato ordinatório em 07/02/2023: <i>abro vista dos presentes autos ao Representante do Ministério Público, para se manifestar acerca da petição de fls. 95-101.</i> Concluso para decisão interlocutória em 02/03/2023. Processo em ordem.
0286501-59.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 01/02/2023. Ato ordinatório em 08/02/2023: <i>abro vista dos presentes autos ao Representante do Ministério Público, para se manifestar acerca dos documento de fls. 78-79 e 85-87.</i> Concluso para decisão em 03/03/2023. Processo em ordem.
0220617-54.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/03/2021. Audiência em 02/02/2022. Audiência em 23/06/2022. Audiência em 08/09/2022. Despacho em 01/12/2022: <i>cite-se-o por edital (prazo de 15 dias) a fim de responder à acusação, por escrito, no prazo de dez dias, nos termos dos arts. 363, §1º, e 396 do CPP.</i> Certidão remessa análise de gabinete em 03/03/2023. Concluso para decisão interlocutória em 06/03/2023. Processo em ordem.
0102555-26.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 10/12/2021. Despacho em 13/09/2022. Despacho em 18/01/2023. Concluso para decisão interlocutória em 07/03/2023. Processo em ordem.
0237432-92.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 09/11/2022. Ratificado o recebimento da denúncia em 01/02/2023 e designada audiência de instrução e julgamento para 12/04/2023. Concluso para decisão interlocutória em 07/03/2023. Processo em ordem.
0286743-18.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 07/12/2022. Despacho em 06/03/2023: <i>Considerando o pedido de fl. 114, intime-se ao Ministério Público.</i> Concluso para decisão interlocutória em 10/03/2023. Processo em ordem.
0177566-95.2017.8.06.0001	Denúncia recebida em 11/11/2020. Audiência em 11/03/2021. Despacho em 23/02/2023. Concluso para decisão interlocutória em 14/03/2023. Processo em ordem.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações mais recentes
0160242-58.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/10/2018. Audiência em 12/12/2022. Concluso para sentença em 01/03/2023. Processo em ordem.
0195962-52.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 12/12/2019. Audiência em 22/06/2020. Audiência em 26/09/2022. Audiência em 12/12/2022. Concluso para sentença em 02/03/2023. Processo em ordem.
0206445-10.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 06/07/2021. Audiência em 09/02/2023. Concluso para sentença em 03/03/2023. Processo em ordem.
0244778-60.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 06/07/2022. Audiência em 09/02/2023. Concluso para sentença em 03/03/2023. Processo em ordem.
0137136-04.2017.8.06.0001	Denúncia recebida em 05/07/2017. Audiência em 10/11/2022. Concluso para sentença em 06/03/2023. Processo em ordem.
0170219-74.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 25/02/2019. Audiência em 13/02/2023. Concluso para sentença em 08/03/2023. Processo em ordem.



0108022-54.2016.8.06.0001	Denúncia recebida em 12/04/2016. Audiência em 10/07/2018. Audiência em 06/08/2019. Audiência em 13/02/2023. Concluso para sentença em 10/03/2023. Processo em ordem.
0287300-05.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 28/11/2022. Audiência em 01/03/2023. Concluso para sentença em 12/03/2023. Processo em ordem.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentações mais recentes
0043847-41.2022.8.06.0001	Distribuída em 15/12/2022. Despacho em 15/12/2022: <i>Cumpra-se na forma deprecada, expedindo-se mandado de citação ao acusado par que fique ciente da denúncia no Juízo deprecante de Maracanaú (CE)</i> . Certidão do Oficial de Justiça em 10/03/2023. Devolução de Carta Precatória em 13/03/2023. Processo em ordem.
0042857-50.2022.8.06.0001	Distribuída em 02/12/2022. Despacho em 06/12/2022: <i>Cumpra-se na forma deprecada, expedindo-se mandado de intimação à testemunha se realizar no Juízo deprecante de Caucaia (CE)</i> . Após, independente de novo despacho, devolva-se à comarca de origem com as homenagens de estilo. Devolução da Carta Precatória em 12/01/2023. Processo em ordem.
0042885-18.2022.8.06.0001	Distribuída em 02/12/2022. Despacho em 06/12/2022: <i>Cumpra-se na forma deprecada, expedindo-se mandado de intimação às testemunhas se realizarem no Juízo deprecante de Caucaia (CE)</i> . Após, independente de novo despacho, devolva-se à comarca de origem com as homenagens de estilo. Devolução de Carta Precatória em 17/01/2023. Processo em ordem.
0042931-07.2022.8.06.0001	Distribuída em 02/12/2022. Despacho em 06/12/2022: <i>Cumpra-se na forma deprecada, expedindo-se mandado de citação à acusada para que fique ciente da denúncia no Juízo deprecante de Maracanaú (CE)</i> . Devolução de carta precatória em 26/01/2023. Processo em ordem.
0042951-95.2022.8.06.0001	Distribuída em 02/12/2022. Despacho em 06/12/2022: <i>Cumpra-se na forma deprecada, expedindo-se mandado de intimação à acusada para que fique ciente da sentença no Juízo deprecante de Caucaia (CE)</i> . Devolução da Carta Precatória em 15/12/2022. Processo em ordem.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentações mais recentes
0015594-77.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 13/06/2021. Audiência em 22/06/2022. Audiência em 02/02/2023: 1) <i>Atualização do histórico de partes</i> . 2) <i>Agende-se nova data, com urgência, para oitiva das testemunhas Francisco Carlos Barbosa Pereira, devendo essa ser apresentada coercitadamente e Mário Isidoro Soares Moraes, intimado através de seus contatos eletrônicos, telefone (85)98683-5563 e correio eletrônico: marioisidoro54@gmail.com</i> 3) <i>Intime-se a defesa técnica do réu do presente termo audiencial, assim como para comparecer ao próximo ato da instrução, a ser designada</i> . Processo em ordem.
0107573-91.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/09/2020. Audiência redesignada para 12/09/2023. Processo em ordem.
0228212-07.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 22/06/2020. Audiência redesignada para 22/11/2023. Processo em ordem.



0103698-16.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 17/05/2019. Decisão em 22/09/2021. Audiência em 01/03/2023. Audiência designada para 23/05/2023. Processo em ordem.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
1070996-64.2000.8.06.0001	Audiência em 26/08/2019. Audiência em 06/12/2017. Despacho em 04/11/2022: <i>Intime-se ao Ministério Público para se manifestar acerca da prescrição da pretensão punitiva.</i> Decisão em 18/11/2022: <i>Agende-se o gabinete da Vara data desimpedida para a instrução criminal (...).</i> Concluso para despacho em 06/02/2023. Processo em ordem.
1032752-66.2000.8.06.0001	Denúncia recebida em 07/03/2017. Audiência em 26/11/2018. Despacho em 25/04/2022: <i>Assim, agende-se, oportunamente, data de audiência por videoconferência, para conclusão da instrução processual (...).</i> Processo paralisado.
0487971-30.2011.8.06.0001	Audiência em 12/07/2016. Audiência em 13/09/2017. Audiência em 04/07/2018. Audiência em 25/09/2019. Despacho em 16/08/2022: <i>Considerando que o réu é revel, conforme decisão de fl. 142, determino, pois, que o Gabinete de Vara oportunamente designe audiência de instrução (...).</i> Processo paralisado.
0385102-23.2010.8.06.0001	Audiência em 11/03/2020. Decisão em 27/04/2021: <i>Oportunamente agende-se data para audiência de instrução processual.</i> Processo paralisado.
0031037-88.2009.8.06.0001	Audiência em 15/05/2018. Audiência em 14/03/2019. Despacho em 27/04/2021: <i>Determino que o Gabinete de Vara designe audiência para data desimpedida (...).</i> Audiência designada para 16/05/2023. Processo em ordem.
0026544-15.2017.8.06.0025	Despacho em 05/05/2022: <i>Designo a audiência de instrução (...).</i> Audiência designada para 31/05/2023. Processo em ordem.
3000626-31.2016.8.06.0012	Audiência em 01/09/2022. Despacho em 05/10/2022: <i>Agende-se nova data para instrução criminal (...).</i> Processo paralisado.
1060314-50.2000.8.06.0001	Audiência em 14/07/2018. Audiência em 14/05/2019. Despacho em 06/10/2022: <i>Determino que o Gabinete de Vara designe audiência (...).</i> Processo paralisado.
1035735-38.2000.8.06.0001	Audiência em 05/12/2019. Despacho em 20/10/2022: <i>Ademais, determino que o Gabinete de Vara designe audiência (...).</i> Processo paralisado.
0195962-52.2019.8.06.0001	Audiência em 22/06/2020. Audiência em 26/09/2022. Audiência em 12/12/2022. Concluso para sentença em 02/03/2023. Processo em ordem.
0186118-78.2019.8.06.0001	Despacho em 16/05/2022: <i>Designo a audiência de instrução para oitiva da vítima, dos policiais militares arrolados, bem como interrogatório do réu, a se realizar dia 10/07/2023 às 15h15min.</i> Processo em ordem.
0183021-70.2019.8.06.0001	Ratificado recebimento da denúncia em 05/02/2020. Despacho em 13/05/2022: <i>Determino que o Gabinete de Vara designe audiência (...).</i> Processo paralisado.
0138610-10.2017.8.06.0001	Despacho, em 16/05/2022, designando audiência em 06/07/2023. Processo em ordem.
0100657-75.2018.8.06.0001	Despacho determinando a designação de audiência de instrução para 18/04/2023. Processo em ordem.



0152228-85.2018.8.06.0001	Audiência em 10/05/2019. Despacho em 25/10/2022: <i>Determino, pois, que o Gabinete de Vara oportunamente designe audiência de instrução (...)</i> . Certidão remessa análise de gabinete em 02/03/2023. Concluso para despacho em 02/03/2023. Processo paralisado.
0190455-13.2019.8.06.0001	Despacho, em 05/05/2022, determinando a designação de audiência para 30/05/2023. Processo em ordem.
0026544-15.2017.8.06.0025	Despacho, em 05/05/2022, determinando a designação de audiência para 31/05/2023. Processo em ordem.
0469526-61.2011.8.06.0001	Despacho, em 10/05/2022: <i>Determino, pois, que o Gabinete de Vara oportunamente designe audiência de instrução (...)</i> . Concluso para despacho em 09/03/2023. Processo paralisado.
0110317-45.2008.8.06.0001	Despacho, em 25/07/2019, mandando citar a ré. Citação efetivada por hora certa em 10/12/2019, ante a suspeita de ocultação. Processo paralisado na fila Processos Suspensos – Art. 366 CPP desde 07/07/2020.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0109690-26.2017.8.06.0001	Denúncia recebida em 28/03/2017. Despacho, em 05/05/2022, determinando a designação de audiência para 23/05/2023. Processo em ordem.
0102555-26.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 10/12/2021. Despacho em 18/01/2023. Concluso para decisão interlocutória em 07/03/2023. Processo em ordem.
0104256-85.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 25/04/2019. Despacho, em 25/04/2022, determinando a designação de audiência para 07/06/2023. Processo em ordem.
0008030-33.2010.8.06.0001	Denúncia recebida em 10/12/2013. Audiência em 20/06/2018. Audiência em 03/06/2019. Audiência designada para 14/06/2023. Processo em ordem.
0782876-38.2014.8.06.0001	Denúncia recebida em 31/10/2016. Audiência em 19/08/2019. Despacho em 26/05/2022: <i>Determino que o Gabinete de Vara aponte data para que este juízo realize audiência (...)</i> . Processo paralisado.
16.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0170444-94.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 05/10/2021. Audiência em 06/12/2022. Concluso para sentença em 03/03/2023. Processo em ordem.
16.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0250308-79.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/02/2022. Decisão em 05/05/2022. Audiência designada para 13/06/2023. Processo em ordem.
16.10 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentações mais recentes
0290087-07.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 13/12/2022. Decisão em 13/01/2023, ratificando recebimento da denúncia e designado audiência para 16/03/2023. Processo em ordem.
0284916-69.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 13/12/2022. Decisão, em 13/02/2023, ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento para 20/03/2023. Processo em ordem.



0272036-45.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 25/10/2022. Decisão, em 23/11/2022, ratificando recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento para 06/02/2023. Audiência realizada em 06/02/2023. Processo em ordem.
0276764-32.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 25/10/2022. Despacho, em 09/02/2023, designando audiência para 22/03/2023. Processo em ordem.
0296010-14.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 24/01/2023. Decisão, em 22/02/2023, ratificando recebimento denúncia e designando audiência para 11/04/2023. Processo em ordem.
16.11 VERIFICAÇÃO BNMP - ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentação
0265033-0.2020.8.06.0001	Alvará de soltura expedido em 18/02/2021 . Encaminhamento de alvará de soltura para " cdp@sap.ce.gov.br " em 18/02/2021. Resposta do Centro de Detenção Provisória informando a impossibilidade de cumprir na data de 18/02/2021, tendo em vista que o SEEU estava fora do ar. Ato ordinatório de encaminhamento em 18/02/2021. Ofício de cumprimento de alvará de soltura, datado em 23/02/2021, comunicando o cumprimento do alvará de soltura em 22/02/2021 .
0239722-7.2020.8.06.0001	Alvará de soltura expedido em 18/02/2021 . Encaminhado alvará de soltura em 18/02/2021 para " centro.triagem@sap.ce.gov.br ". Ato ordinatório de encaminhamento em 18/02/2021. Ofício da Direção do Centro de Triagem e Observação Criminológica, datado em 19/02/2021 , informando que o alvará de soltura foi cumprido e o réu foi posto em monitoração eletrônica.
0247626-54.2021.8.06.0001	Alvará de soltura expedido em 14/09/2021 . Ato ordinatório de encaminhamento em 15/09/2021. Certidão em 17/09/2021, relatando problemas de conexão de internet no estabelecimento penal. Ofício da Diretoria da Casa de Privação de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto, datado em 21/09/2021, informando que o alvará de soltura foi cumprido em 20/09/2021 .
0288666-79.2022.8.06.0001	Alvará de soltura assinado em 28/11/2022 . Ato ordinatório de encaminhamento em 28/11/2022. Ofício da Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica, datado em 02/12/2022 , informando que o réu foi posto em liberdade.
0031718-48.2015.8.06.0001	Alvará de soltura assinado em 19/10/2022 . Ato ordinatório de encaminhamento em 19/10/2022. Certidão da Direção da Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica – UPTOC, datada em 21/10/2022 , certificando que o alvará de soltura foi cumprido.
16.12. VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
1010049-44.2000.8.06.0001	Mandado n.º 1010049-44.2000.8.06.0001.01.0011-24 expedido para o semiaberto em dissonância com o regime fixado em sentença. BNMP com dado inserido de forma equivocada.
0941503-34.2000.8.06.0001	Processo suspenso. Mandado n.º 0941503-34.2000.8.06.0001.01.0001-12 regular.



0797612-61.2014.8.06.0001	Decisão proferida em 09/02/2023 nos termos do art. 23 da Resolução CNJ n.º 417/2021, para revogação do Mandado n.º 0797612-61.2014.8.06.0001.01.0002-26. Decisão cumprida parcialmente pela SEJUD, pois não expedido o contramandado. BNMP não regularizado.
0898192-90.2000.8.06.0001	Mandado n.º 0898192-90.2000.8.06.0001.01.0001-16. Condenação no semiaberto. Hipótese do art. 23 da Resolução CNJ n.º 417/2021. BNMP não regularizado.
0079526-20.2013.8.06.0001	Pessoa procurada já falecida e com processo arquivado. Ausência de baixa do Mandado n.º 0079526-20.2013.8.06.0001.01.0001-05 mediante expedição de certidão de extinção por morte no banco. BNMP não regularizado.
0503236-72.2011.8.06.0001	Mandado n.º 0503236-72.2011.8.06.0001.01.0001-17. Condenação no semiaberto. Hipótese do art. 23 da Resolução CNJ n.º 417/2021. BNMP não regularizado.
0136555-62.2012.8.06.0001	Mandado n.º 0136555-62.2012.8.06.0001.01.0007-19. Condenação no semiaberto. Hipótese do art. 23 da Resolução CNJ n.º 417/2021. BNMP não regularizado.
0105814-97.2016.8.06.0001	Processo suspenso. Mandado n.º 0105814-97.2016.8.06.0001.01.0001-27 regular.
16.13 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS	
0153991-34.2012.8.06.0001	Inquérito policial com Denúncia para receber desde 2013, localizado na fila fase pré-processual/ag. Digitalização. Processo paralisado.
0240921-74.2020.8.06.0001	Inquérito policial envolvendo idoso sem movimentação desde 2021. Processo paralisado.
0152303-90.2019.8.06.0001	Inquérito policial instaurado em portaria em 16/04/2019. Tramitação no fluxo da unidade, quando deveria tramitar no ambiente de inquéritos. Última movimentação do gabinete em 14/06/2021. Processo paralisado.
0183712-55.2017.8.06.0001	Inquérito policial instaurado por portaria em 02/10/2017. Tramitação no fluxo da unidade. Última movimentação do gabinete em 04/02/2022. Processo paralisado.
0272213-77.2020.8.06.0001	Inquérito policial instaurado por prisão em flagrante autuada em 12/12/2020. Última movimentação do gabinete em 28/04/2022. Processo paralisado.

17 DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

17.1 Considerações iniciais e metodologia dos trabalhos

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de março), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).



A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000110-30.2023.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 29/03/2023), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores.

17.2 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional se encontra instalado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário insuficientes ao serviço, conforme relato das servidoras, já que há apenas 4 (quatro) computadores funcionando. A sala de audiências fica em outro setor do prédio, em corredor de salas próprias para esse tipo de ato processual, e chamou a atenção pelo emaranhado de cabos expostos, que não ficam organizados em canaletas, podendo causar acidentes e danos aos equipamentos em uso no local, conforme fotografias abaixo.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade híbrida, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG. Destacou-se a dificuldade na realização de audiência das seguintes categorias: policial civil e guarda municipal. Há dificuldade também em relação ao comparecimento da vítima.





Foto 1 – Visão geral do emaranhado de cabos



Foto 2 – Visão aproximada

O quadro de pessoal da unidade é formado por 2 servidores efetivos (um analista judiciário e um técnico judiciário, que atualmente ocupa o cargo de assistente judiciário), 1 estagiária de pós-graduação e 3 estagiários de graduação, além de 1 supervisora, os quais dividem as atribuições do gabinete. Há servidor em regime de teletrabalho, uma vez que não há computador suficiente.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), ficando a cargo da vara, basicamente, os alvarás de soltura e as informações em *habeas corpus*.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 9h às 18h.

O controle estatístico e das Metas Nacionais é feito via sistema SEI. Já o controle dos mandados e das cartas precatórias é realizado por filas específicas do SAJPG. A confecção dos expedientes e as baixas processuais pela SEJUD são monitoradas pelo SEI e pelo próprio SAJPG. Há controle dos processos paralisados pelas faixas indicadoras específicas do SEI.

As filas de trabalho do SAJPG que indicam “pré-conclusão”, como “aguardando análise de gabinete” e “juntada de petição”, mostraram-se saneadas durante a verificação desta Corregedoria, constituindo evidência primeira de organização e de bom desempenho da unidade, o que foi confirmado pela ausência de entraves na tramitação processual. Quanto ao ponto específico de gestão dessas filas de entrada, a vara inspecionada comunicou que é feita uma análise diária do fluxo, promovendo-se a distribuição dos processos nas respectivas filas de análise e preparo de minutas.

Foi apontado na visita que a unidade poderia melhor aproveitar a colaboração dos estagiários de pós-graduação se houvesse identidade entre as áreas de atuação e de estudo, uma vez que



a estudante em exercício na vara tem aprofundado conhecimentos em Direito Médico, não havendo, portanto, domínio sobre a matéria de competência do módulo jurisdicional inspecionado.

A supervisão informou que no *site* do TJCE o número do telefone fixo do módulo jurisdicional está errado, constando, na realidade, o telefone da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza. Comunicou, ainda, que já fez algumas diligências no intuito de que fosse efetuada a correção, contudo não obteve êxito.

As servidoras relataram dificuldade em acessar o novo sistema de bens do CNJ (SNGB).

17.3 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2023, sendo encontrado o seguinte:

Tabela de desempenho/produtividade

	Julgados/Casos Novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2021	80,61%	104,21%	64,34%
2022	123,84%	141,49%	61,34%
Média	102,22%	122,85%	62,84%
Janeiro/março de 2023	65,66%	68,69%	64,63%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



Tabela da movimentação do acervo ajustado

	Ingressados	Julgados	Pendentes de julgamento	Pendentes de baixa	Baixados
2021	428	345	672	810	446
2022	323	400	569	725	457
Média	375,5	372,5	620,5	767,5	451,5
Janeiro/março de 2023	62	40	589	754	37

Os números são satisfatórios e evidenciam o comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional, revelando ainda uma tendência de gradativa melhora, com baixa do acervo, como se verificou do ano de 2021 para o ano de 2022. Tomando-se por base os números consolidados de 2019, ano da última inspeção desta Corregedoria, verifica-se uma redução de 193 processos pendentes de baixa.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, onde estão os chamados feitos paralisados, a inspeção apurou que ao longo dos últimos 12 meses (abril/2022 a março/2023) o sistema SEI não apontou qualquer feito nas faixas de estagnação superiores a 100 (cem) dias, que é o critério balizador da morosidade processual.

Nas filas do SAJPG específicas para despachos, decisões e sentenças, constatou-se que as conclusões dos processos são recentes, ainda do mês de março do corrente ano, não havendo, no instante da verificação, número significativo de feitos aguardando movimentação - 16, 29 e 14, respectivamente.

As cartas precatórias são cumpridas e devolvidas em tempo hábil.

No entanto, na análise por amostragem dos processos judiciais, foi possível verificar que alguns feitos aguardam designação de audiência por mais de 100 (cem) dias, estando, pois, com morosidade caracterizada, podendo ser citado o processo n.º 0730096-24.2014.8.06.0001, onde o último ato judicial data de 30/11/2021. Nessa mesma situação constam outros processos/procedimentos, como os relacionados nos itens 16.6, 16.7 e 16.13 deste relatório.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 267 em 2021 e 310 em 2022, dentre as quais



da espécie instrução, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 18/04/2024. Entretanto, constata-se que há, na fila “Concluso – Designação de Audiência” do SAJPG, 133 processos, alguns com ordens de agendamento antigas, como relatado acima.

Quanto à produtividade do magistrado titular, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, encontra-se uma média de 33,33 sentenças mensais, o que supre a demanda da unidade, estando acima da média do volume de processos ingressados, que é de 26,91 por mês (demanda obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos no ano de 2022 por doze meses). Igualmente satisfatória é a quantidade de decisões proferidas naquele recorte temporal, contabilizando-se 1.420, com uma média de 118,33 por mês.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2022, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8
2022	164,89%	103,89%	113,64	-
Julgamentos pendentes	0	0	0	-
2023	71,74%	90,39%	92,84%	83,33%
Julgamentos pendentes	26	63	3	1

17.4 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em março de 2019.

17.5 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.



As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos aguardando designação de audiência por mais de 100 dias, não obstante inseridos nas Metas Nacionais (itens 16.6 e 16.7 acima):

1032752-66.2000.8.06.0001	0487971-30.2011.8.06.0001	0385102-23.2010.8.06.0001
3000626-31.2016.8.06.0012	1060314-50.2000.8.06.0001	1035735-38.2000.8.06.0001
0183021-70.2019.8.06.0001	0152228-85.2018.8.06.0001	0469526-61.2011.8.06.0001
0110317-45.2008.8.06.0001	0782876-38.2014.8.06.0001	

b) Morosidade na movimentação de procedimentos investigatórios, alguns sem impulsionamento há mais de um ano (item 16.13 acima):

0153991-34.2012.8.06.0001	0240921-74.2020.8.06.0001	0152303-90.2019.8.06.0001
0183712-55.2017.8.06.0001	0272213-77.2020.8.06.0001	

A análise amostral específica conduziu à posterior verificação, na funcionalidade “consulta avançada” do SAJPG, do número de 31 procedimentos com último movimento registrado no sistema entre 01/11/2021 e 01/11/2022 (a pesquisa está limitada ao intervalo de 365 dias), ou seja, que tiveram andamento há mais de 100 dias. Houve a constatação, inclusive, de inquéritos tramitando de forma inadequada no fluxo da unidade, sem a transferência para o fluxo do ambiente de inquéritos, conforme Resolução do Órgão Especial n.º 15/2021 (autos n.º 0152303-90.2019.8.06.0001, 0054555-97.2015.8.06.0001 e 0071761-27.2015.8.06.0001).

c) Atos ordinatórios sem estampar o nome do servidor responsável, contendo exclusivamente o nome do estagiário que os elaborou:

Embora exista o registro da assinatura do servidor no SAJPG, permitindo a sua identificação na funcionalidade “propriedades do documento”, tal prática expõe para os usuários (advogados, partes e terceiros com acesso aos autos) informação equivocada a partir dos dados do próprio ato ordinatório, dando a impressão de ter sido elaborado e firmado pelo estagiário. Esse procedimento, inclusive, já provocou matéria de significativa repercussão envolvendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nas mídias sociais, no ano de 2019, por conta de certidão nos mesmos padrões de registro:



Estagiário suspende audiência judicial em Fortaleza alegando que precisava estudar para provas da faculdade

Segundo a certidão oficial assinada pelo próprio estagiário, não haveria quem o substituisse na audiência.

Por G1 CE
19/03/2019 21h55 - Atualizado há 4 anos



Além disso, a transferência dos autos para um outro sistema diverso do SAJPG impediria a obtenção dos dados do documento, não sendo mais possível a identificação do verdadeiro responsável pela movimentação processual.

Foram identificadas tais práticas nos seguintes processos: 0269978-69.2022.8.06.0001 (pág. 55) e 0224200-13.2021.8.06.0001 (pág. 83).

d) Ausência de saneamento de peças no BNMP e ordens de expedição de guias fora do sistema:

A consulta por amostragem de peças do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões, conforme item 16.12, foi suficiente para concluir que a unidade não atendeu às solicitações da Presidência do Tribunal de Justiça para regularização dos documentos expedidos na plataforma do CNJ. Os Ofícios Circulares de n.º 21/2023 e 28/2023, encaminhados por malote digital às unidades judiciárias em 18/01/2023 e 31/01/2023, objetivaram a integridade das informações relativas aos mandados pendentes de cumprimento e cumpridos. Há, por exemplo, vários mandados pendentes de cumprimento para início de pena no regime semiaberto, mesmo sendo sabido que o art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021 não mais prevê a prévia prisão como condição para instauração da execução penal. A demora na regularização, pois, poderá provocar prisões indevidas.

Além disso, constatou-se que a unidade vem determinando a expedição de guias no regime semiaberto fora da ferramenta única e obrigatória, que é o BNMP. Ou seja, nos autos n.º 0207319-24.2022.8.06.0001 e 0263074-33.2022.8.06.0001, mesmo sem a indisponibilidade do sistema, há ordem para expedição da peça no próprio SAJPG, descumprindo a obrigatoriedade ditada pela Resolução CNJ de regência. A esse respeito, aliás, consigne-se que a recente mudança no art. 22 do normativo do BNMP, que passou a permitir a expedição da guia sem prisão, não acolhe o procedimento ora verificado na unidade. O que a norma pretende evitar é que a pessoa condenada seja levada ao cárcere e permaneça em estabelecimento inadequado ao regime, para somente após, com a instauração da execução penal, ser aplicado o que dita a Súmula Vinculante n.º 56. Se a pessoa já se encontra no



sistema prisional por qualquer outra ordem de prisão, a regra permanece sendo a da expedição de mandado e, na sequência, de guia a ele vinculada.

17.6 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

a) Recomendações à unidade:

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais 2023.
- a.2) Não permitir a liberação nos autos de documentos contendo apenas o nome de estagiários.
- a.3) Somente determinar a expedição de peças fora do BNMP na hipótese de indisponibilidade do sistema.

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Dar impulso aos processos paralisados aguardando designação de audiência, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles que se encontram na fila de designação do SAJPG, observadas as prioridades legais e Metas do CNJ.
- b.2) Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados apontados neste relatório, bem como todos aqueles que se encontrem sem movimentação há mais de 100 dias, promovendo-se, quando for o caso, a mudança para o fluxo do ambiente de inquéritos.
- b.3) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento e os cumpridos, nos estritos termos dos Ofícios Circulares n. 21/2023 e 28/2023 da Presidência do TJCE.

Com relação às condições estruturais verificadas, em especial a necessidade de organização dos cabos da sala de audiência da unidade, sugere-se a **expedição de ofício à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua**, para ciência e adoção das providências cabíveis.

17.7 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e minimamente suficientes ao serviço, e possui gestão tanto administrativa como processual eficientes, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da



prestação jurisdicional, com bons indicadores e Metas Nacionais alcançadas (Metas 1, 2 e 4 de 2022).

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações/determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 04 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar

